



# Diário da Justiça Eletrônico

Caderno 1  
ADMINISTRATIVO

Presidente:  
Desembargador  
Flávio Humberto Pascarelli Lopes

Ano XV • Edição 3391 • Manaus, sexta-feira, 26 de agosto de 2022

dje.tjam.jus.br

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### SEÇÃO I

#### PRESIDÊNCIA

#### EXTRATOS

##### EXTRATO Nº 216/2022 – DVCC/TJ

**1.ESPÉCIE:** Convênio 004/2022-TJAM.

**2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2022/000022453-00.

**3.DATA DA ASSINATURA:** 17/08/2022.

**4.PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região e a Escola Judicial 11 (EAJUD11).

**5.OBJETO:** O presente convênio, com caráter de reciprocidade institucional, tem por objetivo regulamentar os termos e condições para o apoio financeiro à realização da 1ª Corrida das Escolas Judiciais do Estado do Amazonas e Marcha Contra o Trabalho Infantil..

**6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 116, caput, da Lei nº 8.666/93.

**7.VALOR:** Para o apoio das ações previstas no objeto, o Tribunal de Justiça do Amazonas fornecerá parcela única de patrocínio de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**8.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2347.0001, Elemento de Despesa 33204101, Fonte 02850000, Unidade Orçamentária a 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2022NE0002023, de 16/08/2022, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

**9. DA VIGÊNCIA:** O presente convênio terá vigência da data de sua assinatura até 11 de setembro, data de realização do evento ora patrocinado.

Manaus/AM, 17 de agosto de 2022.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

### SEÇÃO III

#### CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

#### PORTARIAS

##### PORTARIA Nº 193/2022-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ERNESTO ANSELMO QUEIROZ CHÍXARO**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os documentos iniciais e fatos que deram origem à presente Portaria, solicitando providências em desfavor do sindicato abaixo indicado;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 135/2011 do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 155/2022-CGJ/AM que instituiu Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores deste Poder;

**CONSIDERANDO** o Parecer-JAX3 de ID nº 1782086, do Exmo. Sr. Juiz Corregedor Auxiliar, e a Decisão de ID nº 1830400 do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Geral da Justiça, nos autos do Processo Administrativo nº 0000809-61.2022.2.00.0804;

##### RESOLVE:

**Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 127/2022-CGJ/AM** para redesignar os integrantes da respectiva Comissão, que passa a ser composta da seguinte forma: a Exma Juíza Corregedora Auxiliar, Dra **VANESSA LEITE MOTA**, para atuar como presidente da presente